



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 334/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.599,84 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07001/08.243.0014.1.016 - CONVÊNIO Nº 119/2006 - SETP

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07001/4490.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 16.599,84

T O T A L R\$ 16.599,84

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002/08.244.0015.1002 - Conclusão da Creche Padrão 90 - Fundo Mun. Assistência Social

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

220 07002/4490.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 16.599,84

T O T A L R\$ 16.599,84

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal